



DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9927, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Amplia o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, incluída a modalidade educação especial, das escolas privadas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Indicação CEE/MS n° 77/2012, aprovada na reunião Plenária de 13/12/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado, por 120 dias, o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, incluída a modalidade educação especial, das escolas privadas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que autuarem processos até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Campo Grande, MS, 14/12/2012.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/12/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Publicada no Diário Oficial do Estado n° 8338, de 20/12/2012, pág. 5.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.